

D E C R E T O NR 124/2015

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2015

O Prefeito Municipal de CHAPADA, no uso de suas atribuicoes legais e em conformidade com o disposto na Lei Municipal 2601/2014 de 24/12/2014.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto credito suplementar no orcamento em curso, na(s) seguinte(s) dotacao(coes):

04	SECRETARIA DA SAUDE	
0401	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0401 10	SAUDE	
0401 10 301	ATENCAO BASICA	
0401 10 301 0107	ASSISTENCIA MEDICA A POPULACAO	
0401 10 301 0107 2006	TRANSPORTE DA SAUDE	
0401 10 301 0107 2006 33903900000000	OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA	
2849/5	0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE	3.000,00
08	SECRETARIA DA EDUCACAO E CULTURA	
0802	MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO	
0802 12	EDUCACAO	
0802 12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099	SERV. TRANSP. RODOVIARIO	
0802 12 361 0099 2036	TRANSPORTE ESC. ENSINO FUNDAMENTAL	
0802 12 361 0099 2036 33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
15130/0	0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENT	4.000,00
Total de credito suplementar		7.000,00

b) Por excesso de arrecadacao no(s) seguinte(s) recurso(s):		
0020-MANUTENCAO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		4.000,00
0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS		3.000,00
Total de excesso de arrecadacao		7.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposicoes em contrario, este decreto entrara em vigor na data de sua publicacao.

Gabinete do Prefeito, Centro Administrativo Municipal em
20 de agosto de 2015

CARLOS ALZENIR CATTO
PREFEITO MUNICIPAL

